

Mensagem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

72ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Inicialmente, o Presidente saudou os estudantes da Faculdade Católica do Salvador - UCSAL, presentes na sessão, em visita acadêmica ao TRE no âmbito do Projeto Universitário Cidadão, desejando-lhes um bom proveito da sessão, de modo a adquirir conhecimentos acerca das matérias afetas à Justiça Eleitoral, debatidas nos julgamentos realizados. - Na oportunidade, a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer propôs Moção de Congratulações dirigida ao Doutor Augusto Aras, em razão de sua indicação ao cargo de Procurador-Geral da República, ressaltando sua figura

de baiano ilustre, procurador da República com vasta experiência na área, professor com notável produção acadêmica, inclusive, na seara eleitoral, sendo por toda essa atuação, um motivo de orgulho para o Estado da Bahia. Pontuou, ainda, que o meio jurídico encontra-se em grande festa pela sua escolha para tão nobre cargo. - Os demais Juízes e o Procurador Regional Eleitoral associaram-se à manifestação, tendo o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa acrescentado que o Doutor Augusto Aras é um profissional muito preparado, inteligente, destacando sua produção acadêmica na área do Direito Eleitoral, em que defende uma tese arrojada e interessante acerca das candidaturas avulsas. Salientou, também, que o ilustre procurador é referência no âmbito do Ministério Público, possuindo grande capacidade técnica, além de ser uma pessoa muito equilibrada, qualidade essencial para o exercício de função tão importante e sensível como a de Procurador-Geral da República. Com a palavra, o Presidente, Desembargador Jatahy Júnior, aderiu às congratulações e enfatizou que o Doutor Augusto Aras preenche todos os requisitos para ocupar o cargo para o qual foi indicado, tendo sido, inclusive, Procurador Regional Eleitoral nesta Corte, e fez referência, também, a qualidades que o caracterizam como comprometimento profissional, vasta experiência acadêmica, habilidade no convívio social e com os demais operadores do Direito, dedicação ao Direito e capacidade de realizar. Afirmou, ainda, que os baianos estão encantados e felizes com a sua indicação para o cargo de Procurador-Geral da República, salientando estar certo do sucesso que terá à frente da instituição. - **À unanimidade, aprovou-se a Moção de Congratulações, determinando-se as comunicações de praxe à pessoa do homenageado, bem como às entidades que integra:**

Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB) e Procuradoria-Geral da República". - Na sequência, o Juiz Diego Luiz Lima de Castro felicitou o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão, pela sua recondução a mais um biênio nesta Casa, desejando-lhe sucesso nessa nova jornada. Declarou ser unanimidade a sua competência, simplicidade no atendimento e trato com os advogados e pares. - Os demais Membros aderiram à manifestação. - Sensibilizado, o Doutor Cláudio Gusmão agradeceu as congratulações a si dirigidas, colocando-se à disposição para bem desempenhar seu múnus junto a este Tribunal.

J U L G A M E N T O S

Agravo Interno no(a) REPRESENTAÇÃO N
0600297-81.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

AGRAVANTE: David Salomão Santos Lima

ADVOGADO: MARCO AURELIO ANDRADE MIRANDA - OAB/BA29205

ADVOGADO: DAVID SALOMAO DOS SANTOS LIMA - OAB/BA32542

ADVOGADO: TALLYTA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES - OAB/BA44043

AGRAVADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N
0603879-89.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: ANTONIO ROBERVAL FRANCA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911
RÉU: JOÃO ANTONIO HOLANDA CALDAS
ADVOGADO: ERIKA LULA MACHADO NERY - OAB/BA42201
ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA19022
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303
ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO -
OAB/BA30756
ADVOGADO: LAION SANTANA SANTOS - OAB/BA53205
ADVOGADO: EDUARDO BORGES ESPINOLA ARAUJO - OAB/DF41595
ADVOGADO: RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA - OAB/DF23600
ADVOGADO: LAYS DO AMORIM SANTOS - OAB/SE9749
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO -
OAB/DF25341

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600735-73.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Irecê - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

RECORRENTE: LUIZ PIMENTEL SOBRAL

ADVOGADO: PEDRO PAULO HONORATO DE SOUZA - OAB/BA47282

ADVOGADO: ICARO WERNER DE SENA BITAR - OAB/AL8520

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

RECORRIDO: ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

ADVOGADO: SAMMER SILVA SOUZA - OAB/BA53749

ADVOGADO: CAROLINE AYRES MOREIRA - OAB/BA29557

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794

RECORRIDO: ERICIO FERREIRA BATISTA

ADVOGADO: CAROLINE AYRES MOREIRA - OAB/BA29557

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600859-56.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: São Sebastião do Passé - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

RECORRENTE: BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA

ADVOGADO: JONES COUTO DOS SANTOS - OAB/BA17932

ADVOGADO: SAULO GABRIEL SOUZA QUEIROZ - OAB/BA53498

ADVOGADO: RAMON MOURA RIBEIRO - OAB/BA26532

ADVOGADO: CASSIO CARVALHO BATISTA - OAB/BA19682

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CRIMINAL N 0600839-65.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Senhor do Bonfim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: SERGIO CARDOSO DA SILVA SOBRINHO - OAB/BA38893

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Processo adiado

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600427-37.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

EMBARGANTE: AVANTE

ADVOGADO: DAVID LUCAS DOS SANTOS LIMA - OAB/BA45957

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600663-86.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Itarantim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO

ADVOGADO: KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA - OAB/BA33348

ADVOGADO: MAYRA SANTOS SILVA - OAB/BA51127

ADVOGADO: JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR -
OAB/BA15263

RECORRIDO: FABIO PEREIRA GUSMAO

ADVOGADO: JURACY SILVA VARGES - OAB/BA29544

RECORRIDO: MARCUS VINICIUS ANDRADE MENDES

ADVOGADO: JURACY SILVA VARGES - OAB/BA29544

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600722-74.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Casa Nova - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO: COLIGAÇÃO JUNTOS VAMOS MUDAR CASA NOVA

ADVOGADO: MARCOS JOSE RIBEIRO OLIVEIRA - OAB/PE42510

ADVOGADO: JOAO DIAS DO REGO - OAB/SP62720

ADVOGADO: GILBERVANIO FABRICIO DO NASCIMENTO PAIXAO -
OAB/BA51308

RECORRIDO: WILSON FREIRE MOREIRA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991

RECORRIDO: JOSE EDUARDO SANTANA DA CRUZ

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991

RECORRIDO: JOELMA DA COSTA SILVA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PETIÇÃO N 0600802-38.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

REQUERENTE: SELMARIA DE ALMEIDA BRITO LEMOS

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Impugnação no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0603149-78.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

IMPUGNANTE: FRANCISCA DE ARAUJO DANTAS

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS NASCIMENTO - OAB/BA31692

IMPUGNADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0603717-94.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: DEMOCRATAS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

INTERESSADO: ALCIDES DA SILVA ARAUJO

EMBARGADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Agravo Interno no(a) PETIÇÃO N 0600466-34.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: PARTIDO VERDE

AGRAVADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N

0600690-69.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Madre de Deus - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: DEMOCRATAS-COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: FABIO DA SILVA TORRES - OAB/BA16767

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N

0603902-35.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: MARCELL CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO: LIS MATTOS ALVES - OAB/BA47599

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027

Decisão: Após o voto do Relator, rejeitando a preliminar de não conhecimento das alegações finais do autor e, no mérito, julgando procedente a ação, no que foi

acompanhado pelo Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima, pediu vista dos autos o Des. Jatahy Júnior. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de divergir do Relator para julgar improcedente a ação, no que foi acompanhado pelo Juiz José Batista de Santana Júnior. Em seguida, pediu vista dos autos o Juiz Diego Luiz Lima de Castro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600757-34.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

RECORRENTE: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

ADVOGADO: CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO - OAB/SP188905

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - OAB/SP138374

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Em seguida, o Presidente parabenizou os Juízes Patrícia Cerqueira Kerzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Antônio Oswaldo Scarpa e José Batista de Santana Júnior pela celeridade no julgamento dos processos nºs 0600735-73.2019, 0600859-56.2019, 0600663-86.2019, 0600722-74.2019 e 0600802-38.2019, tendo os referidos processos tramitado por apenas 17, 14, 39, 23 e 25 dias, respectivamente, e, assim, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Na sequência, o Presidente submeteu à Corte proposta de alteração no calendário das sessões do mês de outubro próximo, de modo a transferir as sessões dos dias três e vinte e dois para o dia vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos e às quatorze

horas e trinta minutos. - **"À unanimidade, aprovou-se alteração no calendário, conforme proposta apresentada."**
- Nada mais havendo, às dezesseis horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 30 de setembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE

imprimir